



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Alteração

MAPA DE PESSOAL

2023

[Handwritten signature]
Reguia



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Seguimos' written vertically.]

Alteração

Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano 2023

Compete às Juntas de freguesia gerir os Recursos Humanos da freguesia nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

A sua elaboração decorre da aplicação dos Artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia;

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanentemente.

Este foi aprovado pela Assembleia de Freguesia a 09/12/2022 sob proposta da Junta de Freguesia contendo os postos de trabalho ocupados para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o ano 2023.

O mesmo contempla, vagos 2 lugares, para recrutar em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, um posto de trabalho da categoria assistente Técnico, devido à aposentação de uma funcionária, a partir de 01 de abril de 2023, e outro lugar para Assistente Operacional, sendo expeável a delegação de competências por parte do Município.

Esta alteração ao mapa de pessoal, traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, estando os encargos com os lugares ocupados ou a ocupar contemplados no Orçamento para o ano 2023;

A Junta de Freguesia, vai submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia a Alteração ao Mapa de Pessoal, conforme documento anexo, que faz parte integrante da presente proposta de acordo com a alínea xx) do n.º 1 do artigo 16, com remissão para a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 2 de setembro.



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM
MAPA DE PESSOAL-2023

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-Lei 35/14 de 2 de junho,
parte II, Capítulo III-Artigo 29.º)

Executivo: 16/11/2022
Deliberativo: 09/12/2022

Atribuições/competências/atividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Carreiras/Categorias					Área de formação académica e/ou profissional	Nº. de postos de trabalho	OBS: (a) (b)	
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
				Preenchido		RCTFP Tempo indeterminado				RCTFP Termo Certo
* RSJFCM - Artº.2º.; Artº.3º; Artº.4º.	Junta de Freguesia de Castro Marim			3				Escolaridade obrigatória	3	
Total				3					3	
Totais Gerais				3					3	

(a) -mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) -mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

* Regulamento Serviços da Junta Freguesia de Castro Marim (RSFCM)

A Junta de Freguesia;

Presidente: _____

Secretário: _____

Tesoureiro: _____

A Assembleia de Freguesia;

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º. Secretário: _____



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Deliberativo: 05/04/2023

Executivo: 21/04/2023

ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL-2023

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei 35/14 de 2 de junho, parte II, Capítulo III artigo 28.º e 29.º)

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Postos de trabalho				
		Número de postos de trabalho	Postos ocupados	Postos não ocupados	Área de formação académica/profissional	Observações
Assistente Técnico	Apoio administrativo	3	2	1 (a)	12.º ano de escolaridade	(a) (b)
Assistente operacional	Serviços de manutenção; conservação arruamentos e espaços públicos na Freguesia	1	0	1(a)	Escolaridade obrigatória	
Total		4	2	2		

(a) número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado

(b) número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

A Junta de Freguesia;

Presidente: _____

Secretário: _____

Tesoureiro: _____

Assembleia de Freguesia;

Presidente: _____

1.º Secretário: _____

2.º Secretário: _____

ALTERAÇÃO

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023

-----A Alteração ao presente **MAPA DE PESSOAL para o ano 2023**, que contém quatro folhas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas (1) foi aprovado em reunião da Junta de freguesia de Castro Marim, realizada em 05 de abril de 2023.

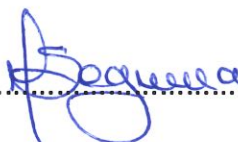
O Presidente da Junta;



O Secretário da Junta;



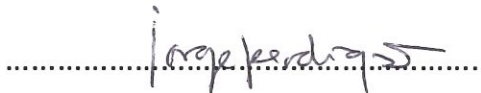
O Tesoureiro da Junta;



TERMO DE APROVAÇÃO

A Alteração ao **MAPA de PESSOAL para o ano 2023**, que antecede, mereceu a aprovação da Assembleia de Castro Marim, em sessão (4).....ordinária.....do dia__de abril de 2023, pelo que ficam todas as folhas rubricadas pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo, *por unanimidade.*

O Presidente



1.º Secretário



2.º Secretário

